



RESOLUÇÃO Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS, NOMES E FOTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE URNA ELETRÔNICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pieresan, **TORNA PÚBLICO A RESOLUÇÃO Nº 005/2019 REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA A DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS, NOMES DOS CANDIDATOS E FOTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE URNA ELETRÔNICA AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2020 – 2024 DE XAXIM-SC**, publicado em 14/05/2019:

Art. 1º - Todos os candidatos estão convidados a participar do sorteio dos números que serão utilizados para a campanha individual, como também, para uso na configuração pelo TRE-SC das urnas eletrônicas que serão operadas na eleição unificada.

Dia: 15/08/2019 (quinta-feira)

Local: Sala de Reuniões do CREAS (ao lado da Rede Feminina/em frente ao escritório da CASAN)

Endereço: Rua Pedro Lunardi, 1111 – Centro – Xaxim/SC

Horário: A partir das 17h30min

Art. 2º- A definição dos números será feita por sorteio, seguindo ordem de inscrição dos candidatos. Caso o candidato não esteja presente será conduzido da mesma forma. Os números vão seguir orientação disponibilizada pelo TRE-SC e definidos pela comissão de eleição.

Art. 3º - Será disponibilizado um fotógrafo para realização das fotos neste mesmo dia, local e horário. O candidato que não estiver presente deverá providenciar a foto arcando com seus custos até o dia 19/08/2019, às 12h. Encaminhar através de arquivo digital para e-mail: josete.percio@xaxim.sc.gov.br. Obedecendo o seguinte formato solicitado pelo TRE-SC: preto e branco ou colorida; fundo uniforme (preferencialmente branco), formato “jpg”; dimensões e pixels: 161 (largura) X 225 (altura).

Art. 4º- Será definida na ocasião, o nome a ser utilizado pelo candidato na urna eletrônica (no máximo 30 caracteres, contando os espaços em branco). Os candidatos não presentes deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social (pessoalmente ou por telefone) para informar o nome adotado para a urna até o dia 19/08/2019, às 12 horas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim-SC, 14 de Agosto de 2019.

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN
Presidente CMDCA